

Notificação nº 898/2011

Cuiabá, 27 de junho de 2011.

Ref.: Notificação (artigos 59, inciso I, 60, 61, inciso I, c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 269/2007).

Processo nº 13.876-2/2010

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Cuiabá

Entregamos ao Senhor, cópia do relatório técnico, referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da 5ª Relatoria, e parecer do Ministério Público de Contas, com relação à supostas irregularidades no Pregão nº 015/2010, a fim de que, **no prazo** estabelecido no art. 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, **de 15 dias**, apresente as suas manifestações e os documentos que entender pertinentes para sua defesa com relação às irregularidades nº 1 e 2, do referido relatório.

Ressalto que, caso esta notificação não seja atendida no prazo assinalado, estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,


WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

Ao Senhor
Válidos Augusto de Miranda
Ex-pregoeiro da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
de Cuiabá
Rua Poxoréu, Quadra 109, Casa 13 – B. CPA II
CEP 78.000-000 – Cuiabá/MT